

## **PE N.º 019/2019 – ESCLARECIMENTO IV**

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento relativo à licitação em epígrafe:

**PERGUNTA 1.** Apenas esclarecer que, de acordo com a norma vigente, o prazo para pagamento de indenizações é de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos a serem apresentados para cada tipo de cobertura, sendo facultado à seguradora, no caso de dúvida fundada e justificável, a solicitação de outros documentos. Neste caso, o prazo de 30 (trinta) dias fica suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências. O órgão está de acordo?

**RESPOSTA 1: O Banco está ciente.**

**PERGUNTA 2.** Informamos que para menores de 14 anos a indenização custeará somente o reembolso das despesas com o funeral. O Órgão está de acordo?

**RESPOSTA 2: O Banco está ciente.**

**PERGUNTA 3.** Não emitimos documento apólice. Emitimos certificados individuais dos segurados, após a sua emissão em sistema. O órgão está ciente e de acordo?

**RESPOSTA 3: O Banco está ciente.**

**PERGUNTA 4.** O processo de disponibilização dos certificados individuais ocorre via endereço eletrônico de 2 a 7 dias úteis após a emissão do faturamento. Não enviamos certificados individuais via correios. Não emitimos certificados mensalmente, somente emitimos nas seguintes movimentações: (Inclusões, Alterações, Renovações, Reenquadramento etário e 2ª via) isso varia de acordo com as condições e configurações da apólice. O órgão está ciente e de acordo?

**RESPOSTA 4: O Banco está ciente.**

**PERGUNTA 5.** O estipulante terá a guarda das designações de beneficiários? Deverão ser considerados designações das congêneres anteriores?

**RESPOSTA 5: Está previsto no item 15. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO do edital.**

**PERGUNTA 6.** Os documentos de cobrança são disponibilizados mensalmente de forma on-line. O órgão está de acordo?

**RESPOSTA 6: O Banco está ciente.**

**PERGUNTA 7.** Não informamos o número da apólice no boleto. O órgão está ciente e de acordo?

**RESPOSTA 7: Forma de Pagamento será conforme item 13. FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS do edital.**

**PERGUNTA 8.** Em caso de erro na emissão o prazo é o mesmo da emissão, ou seja, 05 dias úteis com novo prazo para pagamento. O órgão está de acordo?

**RESPOSTA 8: Está previsto no item 15. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO do edital.**

**PERGUNTA 9.** O arquivo de movimentação com relação de vidas seguradas contendo nome, data de nascimento, cpf de cada segurado e salário deverá ser enviada via e-mail ou portal da simplifique, e em caso de não recebimento o faturamento não é realizado. O órgão está ciente e de acordo?

**RESPOSTA 9: O arquivo que enviaremos à contratada mensalmente, está previsto no item 15 do termo de referência com os dados que repassaremos.**

**PERGUNTA 10.** O kit de faturamento não acompanha os pagamentos ou certidões negativas ou de encargos e recolhimentos de FGTS e INSS. O órgão está ciente e de acordo?

**RESPOSTA 10:** Forma de Pagamento será conforme item 13. **FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS do edital.**

**PERGUNTA 11.** Não realizamos cálculo de juros por atraso ou antecipação. O órgão está ciente e de acordo?

**RESPOSTA 11:** Os Pagamento serão conforme item 13. **FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS do edital**

**PERGUNTA 12.** A regra para emissão de NF está disciplinada na lista de “serviços” elencados na lei complementar nº 116/2003 e nos decretos municipais, no caso da Seguradora, a resolução nº 2617/10 da prefeitura do rio de janeiro. De acordo com a classificação instituída pela mesma lei e resolução, operação de previdência privada/seguros não se confunde com prestação de serviços, portanto, não existe obrigatoriedade de emissão de nota fiscal. Ou seja, seguradoras não emitem notas fiscais e sim, faturas. Ok?

**RESPOSTA 12:** Forma de Pagamento está prevista no item 13. **FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS do edital**

**PERGUNTA 13.** Não cobramos juros por atraso de pagamento, cálculo pró rata ou efetuamos descontos por antecipação de pagamento. O órgão está ciente e de acordo?

**RESPOSTA 13:** Os Pagamento serão conforme item 13. **FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS do edital**

**PERGUNTA 14.** Esclarecer que a cobertura de Invalidez Permanente Total ou parcial por acidente (IPA) garante ao segurado principal, o pagamento de uma indenização relativa à perda, à redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, por lesão física, causada por acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência da Apólice, limitada a um determinado percentual do capital segurado individual. Para o cálculo da indenização deverá ser levado em consideração o percentual correspondente constante da TABELA PARA CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE, conforme Condições Especiais, limitado ao valor do capital segurado individual. OK?

**RESPOSTA 14: O Banco está ciente.**

**PERGUNTA 15.** Para o caso de suicídio, consideramos a carência de 2 anos. OK?

**RESPOSTA 15: O Banco está ciente.**

**PERGUNTA 16.** A assistência funeral poderá ser no valor de R\$ 5.500,00?

**RESPOSTA 16: Com base nos estudos realizados se chegou no valor 4.000,00, para se aceitar tal valor seria necessário alterar o edital, o que é inviável no momento.**

**PERGUNTA 17.** Caso a assistência funeral não possa ser oferecida no valor de R\$ 5.500, poderemos oferecer R\$ 4.000,00 como auxílio funeral (valor pago na forma de capital segurado)?

**RESPOSTA 17: A Assistência funeral está prevista somente como garantia no item 10 do termo de referência, para se aceitar tal valor seria necessário alterar o edital, o que é inviável no momento.**

**PERGUNTA 18.** Considerações: Quando a assistência é acionada diretamente com a prestadora de serviço todos os trâmites são realizados por ela (não tendo custos para os familiares, pois a prestadora cobrará diretamente da seguradora), quando não, o

reembolso pode ser solicitado para seguradora, mediante o envio de notas fiscais. Nos casos em que o serviço 0800 foi acionado, não haverá mais reembolso a ser feito. Ok?

**RESPOSTA 18: O Banco está ciente, não será realizada uma 2ª solicitação de reembolso, trataremos direto e exclusivamente pelos canais fornecidos para atendimento personalizado.**

**PERGUNTA 19.** Em caso de FAMILIAR, ressaltamos que para menores de 14 anos será somente o reembolso das despesas com o funeral. OK?

**RESPOSTA 19: O Banco está ciente.**

**PERGUNTA 20.** O reajuste de capital poderá ser realizado considerando dissídio coletivo da categoria?

**RESPOSTA 20:** Os casos de reajustes estão previstos na **CLÁUSULA DOZE – EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

**PERGUNTA 21.** A taxa do seguro praticada pela Icatu é por mil (‰) porém se for uma solicitação do Órgão seja por cento (%) pedimos informar pois teremos que alterar a taxa para estar de acordo com a solicitação. Exemplo -> 0,485‰ = 4,85%. A taxa do seguro deve ser enviada no contrato? Caso sim deve ser apresentada por mil ou por cento?

**RESPOSTA 21: A taxa do seguro deve ser enviada no contrato e deve ser apresentada em porcentagem.**

**PERGUNTA 22.** Qual o prazo para apresentação da proposta final e dos documentos em formato digital?

**RESPOSTA 22: A documentação no formato digital deverá ser inserida no sistema de compras governamentais (comprasnet) no dia útil seguinte ao da abertura da sessão, ou seja, no dia 01/07/2019 no horário a ser designado pela pregoeira na sessão pública.**

**PERGUNTA 23.** O prazo para envio das documentações físicas podem ser estendidas a 4 dias úteis?

**RESPOSTA 23: As documentações físicas somente serão exigidas do licitante que for declarado vencedor, no prazo máximo de 2 dias úteis conforme item 10.12 do edital, no entanto, conforme o subitem 10.12.1, esse prazo estabelecido poderá ser prorrogado por decisão fundamentada da pregoeira, após análise de justificativa apresentada pelo licitante.**

**PERGUNTA 24.** Em se tratando do termo de referência 17."f", o seguro garantia deverá cobrir essa cláusula? Qual a abrangência de terceiros mencionados nessa cláusula?

**RESPOSTA 24:** Seguro Garantia está previsto na **5- CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA – item 5.1.2 da Minuta do Contrato – Anexo IV.**

**PERGUNTA 25.** Dado a seguradora já serem reguladas pela Susep, ainda faz a necessidade de ser auditada pelo Órgão? Qual o intuito?

**RESPOSTA 25: Considerando que este questionamento se refere à cláusula 17, item 17.2 da Minuta de Contrato – Anexo IV, favor considerar a informação da resposta 31.**

**PERGUNTA 26.** Para emissão da fatura o arquivo precisa conter: nome, data de nascimento, cpf de cada segurado e salário ou capital (dependendo das condições da apólice). OK?

**RESPOSTA 26: Caso a pergunta seja relacionada ao arquivo que enviaremos à contratada mensalmente, está prevista no item 15 do termo de referência com os dados que repassaremos.**

**PERGUNTA 27.** Nosso prazo para emissão é de 05 dias úteis e o arquivo não deve conter nenhum tipo de inconsistência, o arquivo precisa conter: nome, data de nascimento, cpf de cada segurado e salário ou capital (dependendo das condições da apólice). OK?

**RESPOSTA 27:** Caso a pergunta seja relacionada ao arquivo que enviaremos à contratada mensalmente, está prevista no item 15 do termo de referência com os dados que repassaremos.

**PERGUNTA 28.** Não realizamos controle de inadimplência. OK?

**RESPOSTA 28:** O Banco está ciente.

**PERGUNTA 29.** Ressaltamos que não calculamos valor pro rata, pois a vigência é fechada e não cobramos juros;

**RESPOSTA 29:** Condições de pagamento está prevista na CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

**PERGUNTA 30.** Não enviamos nenhum documento junto ao boleto/kit. OK?

**RESPOSTA 30:** O Banco está ciente.

**PERGUNTA 31.** Em tempo acrescento mais um questionamento da Icatu Seguros:

Edital item 17.2 pág. 128: “17.2 O BANPARÁ reserva-se no direito de realizar auditoria na CONTRATADA para verificar sua conformidade com as Leis e o seu Programa Anticorrupção, sendo a CONTRATADA responsável por manter em sua guarda todos os arquivos e registros evidenciando tal conformidade, assim como disponibilizá-los ao BANPARÁ dentro de 5 (cinco) dias a contar de sua solicitação.” Quais são os documentos a serem auditados? Quais serão solicitados? Serão somente a respeito da negociação do Banpará ou será abrangente a outros negócios?

Caso sejam sobre todos os negócios da seguradora, solicitamos que a cláusula acima seja retirada do Edital, pois as informações técnicas com dados de clientes ou parceiros sobre negócios da Cia são sigilosas, não podendo ser divulgadas a terceiros.

**RESPOSTA 31:** Quanto ao questionamento do licitante, a cláusula é padrão nos contratos desta instituição e atende aos normativos internos e legais, tais como: Política de Compliance do BANPARÁ (item 06 – Diretrizes anticorrupção); Código de Ética e Conduta do BANPARÁ; Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção) e Decreto nº 8.420/2015 (que regulamenta a lei anticorrupção). Importa colacionar o art. 42, incisos VIII e XIII do decreto retromencionado:

*Art. 42. Para fins do disposto no § 4º do art. 5º, o programa de integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:*

*VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;*

*(...)*

*XIII - diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;*

Quanto à amplitude dos documentos que podem ser solicitados e auditados, **não é possível listar a documentação previamente, pois a mesma será solicitada conforme o caso concreto e se houver necessidade.** Contudo, importa destacar que, caso sejam documentos protegidos por sigilo comercial, previsto nos normativos pertinentes à seguradoras, o Banco cumprirá a limitação legal.

**Edilamar Pantoja**  
Pregoeira